



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – CEP 07901-020
CNPJ nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2024
04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.

RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º. A Resolução nº 02, de 07 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 87. A primeira progressão horizontal dos atuais servidores será realizada no exercício financeiro de 2026, levando como critério de avaliação as Avaliações Permanente de Desempenho dos exercícios de 2024 e 2025.”

“Art. 88. A primeira progressão vertical dos atuais servidores será realizada no exercício financeiro de 2026, levando como critério de avaliação as Avaliações Permanente de Desempenho dos exercícios de 2024 e 2025 e considerando os certificados de capacitação independentemente do prazo de validade.”

“Art. 90. Fica estipulado o mês de janeiro de cada ano para a revisão geral de salários, conforme o disposto no art. 37, X, CF, que corresponderá à variação de Índice Oficial, acumulada nos doze meses anteriores ao mês de reajuste.”

Art. 2º. As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Os recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais são os previstos no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n. 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – CEP 07901-020
CNPJ nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

Art. 4º. Esta Resolução revoga as disposições em contrário e entra em vigor a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA
SUPRA.

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

DATA SUPRA. **PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA**

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – CEP 07901-020
CNPJ nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024
(DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.

RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º. A Resolução nº 02, de 07 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 87. A primeira progressão horizontal dos atuais servidores será realizada no exercício financeiro de 2026, levando como critério de avaliação as Avaliações Permanente de Desempenho dos exercícios de 2024 e 2025.”

“Art. 88. A primeira progressão vertical dos atuais servidores será realizada no exercício financeiro de 2026, levando como critério de avaliação as Avaliações Permanente de Desempenho dos exercícios de 2024 e 2025 e considerando os certificados de capacitação independentemente do prazo de validade.”

“Art. 90. Fica estipulado o mês de janeiro de cada ano para a revisão geral de salários, conforme o disposto no art. 37, X, CF, que corresponderá à variação de Índice Oficial, acumulada nos doze meses anteriores ao mês de reajuste.”

Art. 2º. As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Os recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais são os previstos no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n. 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro – CEP 07901-020
CNPJ nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

Art. 4º. Esta Resolução revoga as disposições em contrário e entra em vigor a partir de sua publicação.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.

RODRIGO MARTINS DE SENA
Presidente

JAILTON SANTOS DE SOUZA
1º Secretário

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
2º Secretário